

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **785**

[2 de outubro de 1972]

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Lar da Criança de Franco da Rocha.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Lar da Criança de Franco da Rocha, sediada à Rua Santos s/nº, em Franco da Rocha, deste Estado.

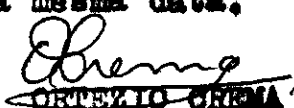
ARTIGO 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º será consignado no orçamento para o exercício de 1973.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 2 de outubro de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


ORESTEIO CREMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-